

CONTRATO Nº 505/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enfeites luminosos natalinos, com instalação para evento Luzes natalinas, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55, com sede à Rua Rio Xingú, Nº 159, bairro Trezidela em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO, inscrito no CPF nº 029.951.163-44, RG nº 2364565 SSP/PI, TEL (86) 9984-9054, e-mail: dncmpreendimentosdm@gmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 129/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enfeites luminosos natalinos, com instalação para evento Luzes natalinas, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 2.513/2022, Pregão eletrônico nº. 129/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a execução dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) Executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.513/2022.**
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O prazo de início para execução dos serviços será de 05 (cinco) dias, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **06 (seis) meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
13.392.1004.2043.0000	2043	MANUT. E FUNCION. DA SEC. DE CULTURA	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	V UNIT	V TOTAL
1	Contorno Igreja Calvário , contorno de mangueira de led 200 m na fachada frontal e utilização de caminhão Muck.	1	UND	10.293,40	10.293,40
2	Anjos Corneteiro Igreja Calvário , tam 2,5m estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	6	UND	1.551,80	9.310,80

3	Árvore 18m Igreja Calvário , fabricação com sistema luminotécnicos multicolores e sequenciais, em formato geométrico tipo pinheiro tamanho 18 m de altura; cálculos de esforços, análise estrutural, dimensionamento de elementos estruturais e ligações flexíveis, semirrígidas e rígidas tanto parafusadas quanto soldadas. Verificação e análise de ventos.	1	UND	58.550,00	58.550,00
4	Presépio Calvário , tam 2 10 m estrutura de ferro arco 5m de largura x 3m altura	1	UND	7.266,00	7.266,00
5	Túnel Rampa Calvário 15m , revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck.	1	UND	9.098,10	9.098,10
6	Arco Calvário, contorno em mangueira de leds 200m.	1	UND	3.684,20	3.684,20
7	Anjos Corneteiro Arco Calvário , 2,5 m estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	2	UND	1.550,80	3.101,60
8	Arabesco Central Arco Calvário , tam 2m de altura estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	1	UND	951,10	951,10
9	Arabesco Trilha Vilarejo Calvário tam 2m , estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	20	UND	661,90	13.238,00
10	Árvore 6m , com sistema luminotécnicos multicolores e sequenciais, em formato geométrico tipo pinheiro; cálculos de esforços, análise estrutural, dimensionamento de elementos estruturais e ligações flexíveis, semirrígidas e rígidas tanto parafusadas quanto soldadas. Verificação e análise de ventos.	1	UND	7.290,10	7.290,10
11	Letreiro em Tubo "Feliz Natal" , tam 1,5 x 0,70 tam. Nome 6x1,5m, estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	3	UND	5.476,10	16.428,30
12	Árvore 10m Rotatória Posto , com sistema luminotécnicos multicolores e sequenciais, em formato geométrico tipo pinheiro; cálculos de esforços, análise estrutural, dimensionamento de elementos estruturais e ligações flexíveis, semirrígidas e rígidas tanto parafusadas quanto soldadas. Verificação e análise de ventos.	1	UND	16.932,70	16.932,70

13	Arabesco Rotatória Posto , tam 2m estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	4	UND	566,40	2.265,60
14	Decoração Coreto Madeira Praça TV , contorno de mangueira de led, lâmpadas strobos, aplicação de adereços e utilização de caminhão Muck	1	UND	7.292,10	7.292,10
15	Túnel 20m Praça TV estruturado em ferro, revestido de mangueiras de leds e piscas de leds abraçadeiras, instalação elétrica e conectores.	1	UND	15.131,70	15.131,70
16	Decoração Letreiro "Barra do Corda" , revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores	1	UND	3.070,50	3.070,50
17	Presentes 2,50 x 2,00m / 2,00 x 1,50m , estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	2	UND	9.097,10	18.194,20
18	Arabesco de Poste Praça TV , tam 2m estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	10	UND	551,40	5.514,00
19	Árvore 6m Praça Bíblia , com sistema luminotécnicos multicolores e sequenciais, em formato geométrico, cálculos de esforços, análise estrutural, dimensionamento de elementos estruturais e ligações flexíveis, semirrígidas e rígidas tanto parafusadas quanto soldadas. Verificação e análise de ventos.	1	UND	7.283,10	7.283,10
20	Presépio 3D , 2,10m estrutura de ferro arco de 5m de largura x 3m altura de estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	1	UND	9.700,70	9.700,70
21	Arco + 2 Anjos Corneteiro , 2,10 de altura estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	1	UND	4.878,50	4.878,50
22	Adereço de chão formato fonte jorrante de água , 2m de altura em estrutura metálica revestido de mangueira e cordão de leds para Praça da Bíblia.	1	UND	4.881,50	4.881,50



23	Arabesco Poste Praça Bíblia , 2m altura estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	6	UND	561,40	3.368,40
24	Árvore 6m , com sistema luminotécnicos multicolors e sequenciais, em formato geométrico tipo pinheiro; cálculos de esforços, análise estrutural, dimensionamento de elementos estruturais e ligações flexíveis, semirrígidas e rígidas tanto parafusadas quanto	1	UND	7.274,00	7.274,00
25	Contorno Portal Reserva , 200m contorno de mangueira de led na fachada frontal e utilização de caminhão Muck.	1	UND	1.863,20	1.863,20
26	Anjos Corneteiro Reserva , tam 2m altura estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	2	UND	951,10	1.902,20
27	Contorno Igreja Tijolinho , 300m contorno de mangueira de led na fachada frontal e utilização de caminhão Muck.	1	UND	10.588,70	10.588,70
28	Arco Estrela Escadaria Igreja , 2,5 m, altura estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	1	UND	7.290,10	7.290,10
29	Anjos Corneteiro Igreja , 2,10m, altura estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	8	UND	957,40	7.659,20
30	Contorno de 300m Cascata Rodoviária , revestimento com cascatas de leds, fita de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	1	UND	9.084,00	9.084,00
31	Contorno Igreja Relógio , 300m contorno de mangueira de led na fachada frontal e utilização de caminhão Muck	1	UND	10.590,70	10.590,70
32	Anjo Corneteiro Igreja Relógio , 2,10 m altura estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	2	UND	936,10	1.872,20
33	Túnel Igreja Relógio, estrutura de ferro, revestido de mangueiras e cordão de leds.	1	UND	7.276,00	7.276,00
34	Arco Praça Igreja Relógio , estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	4	UND	9.089,10	36.356,40

35	Presépio História , 2,10 m estrutura de ferro arco de 5m de largura x 3m de altura e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	1	UND	15.124,70	15.124,70
36	Coreto Central Praça , 200m contorno de mangueira de led, lâmpadas strobos, aplicação de adereços e utilização de caminhão Muck	1	UND	12.099,30	12.099,30
37	Arabesco de Poste Praça , 2m de altura estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	20	UND	551,40	11.028,00
38	Kit Árvore Pinheiro 4m, 3m, 2m , com sistema luminotécnicos multicolores e sequenciais, em formato geométrico, cálculos de esforços, análise estrutural, dimensionamento de elementos estruturais e ligações flexíveis, semirrígidas e rígidas tanto parafusadas quanto soldadas. Verificação e análise de ventos.	3	UND	5.471,10	16.413,30
39	Kit de Bolas 1,50m, 1m, 0,75cm , estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica.	3	UND	1.844,10	5.532,30
40	Trenó Papai Noel , estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck.	2	UND	7.291,10	14.582,20
41	Decoração Unidade Ponte , 200m contorno de mangueira de led na fachada frontal, lâmpadas strobos, aplicação de adereços e utilização de caminhão Muck)	4	UND	4.876,70	19.506,80
42	Arabescos Avenidas e Praças , 2m altura estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores e utilização de caminhão Muck	250	UND	552,40	138.100,00
43	Portais Entrada e Saída Cenográficos em 3 D , estrutura de ferro e revestimento com mangueiras de leds, abraçadeiras, instalação elétrica e conectores.	2	UND	15.124,70	30.249,40
44	Casa do Papai Noel em madeira, adesivamento, contorno com mangueira de led, adereços natalinos, instalação elétrica e conectores.	1	UND	15.122,70	15.122,70
45	Iluminação de 400 Árvores com Cordão LED e Snowfall com Alimentação de Energia em Cabo PP	400	UND	431,90	172.760,00
VALOR TOTAL					790.000,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- §1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 129/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO


I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 18 de novembro de 2022.



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Diego magno Freire Carvalho
CARVALHO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 15.217.765/0001-55
Sr. DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Jão Marcos Pereira da Costa CPF 064.486.323-44
2 Mônica Rodrigues Lima CPF 61430255331